

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Subdelegação de assinatura de correspondência e prática de atos de mera instrução no Chefe do Serviço de Fiscalização

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código de Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que, por despacho do senhor vereador Fernando Jorge Gomes da Silva de 20 de novembro do corrente ano, foram subdelegadas no Chefe do Serviço de Fiscalização, Vítor Fernando Rodrigues Pontes, as seguintes competências:

1. A competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos de fiscalização que cabem nas atribuições daquela unidade orgânica e nas áreas cuja coordenação compete ao vereador acima identificado;
2. A competência para proceder às notificações de todos os atos administrativos praticados pelo identificado vereador no exercício da atividade de fiscalização daquele serviço.

Mais se publicita, que foram, expressamente, ratificados pelo despacho que ora se publicita, quaisquer atos praticados pelo Chefe do Serviço de Fiscalização, no âmbito desta subdelegação, cuja regularidade formal dependa do referido despacho.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 24 de novembro de 2025

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*